



LEI Nº 4.863 DE 25 DE Junho DE 2024.

Projeto de Lei nº 036/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar termo de cooperação com **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV**, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar termo de cooperação com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV**, mantido pela UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 05.885.457/0001-44, sediada na avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5950, sobreloja 01, zona, 01, Maringá-PR, representado por seu reitor, JOSÉ CARLOS BARBIERI, RG 4.158.532-3, SSP-PR, CPF 540.341.839-34, visando concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

Parágrafo Único. Demais normas estarão previstas no Termo de Cooperação a ser firmado posteriormente.

Art. 2º O termo de cooperação celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 14133/2021.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 026, de 10 de maio de 2024).*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

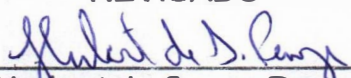
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de Junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Perize
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAP/MG 24751-0